



CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

N.º

Lei N. 29

Autoriza a concessão por doação de uma área de terreno, para os serviços e estação da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz e dá outras providências.-

A Câmara Legislativa de Corumbá, decreta e, eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.-

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar escritura pública de doação, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, sem onus para o Município, de uma área de terreno devoluto, situada entre as ruas: Porto Carrero; Oriental; Duque de Caxias e 15 de Novembro, medindo: ao norte e ao sul, 1.163 metros cinquenta centímetros e, ao nascente e ao poente, 543 metros e 75 centímetros.

§ 1º.- A área ora doada, se destina a construção da estação da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz, (Bolívia) e demais construções necessárias a sua finalidade.

§ 2º.- As indenizações que se fizerem necessárias para desapropriação de terrenos pertencentes a terceiros, aforados ou por quaisquer títulos, serão custeadas as expensas do Ministério da Viação e Obras Públicas, desde que, se encontrem compreendidos na área descrita no art. 1º desta Lei.

Artigo 2º.-Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Corumbá, em 13 de Janeiro de 1951.-

Elpidio Esteves Cunha
Elpidio Esteves Cunha, Presidente.-

Edu Pereira Rocha
Edu Pereira Rocha, 1º Secretário.-

Alberto José Nassif
Alberto José Nassif, 2º Secretário.-

Armando Helio Cavassa
Armando Helio Cavassa

Oscar Toledo
Oscar Toledo

Pedro de Campos
Pedro de Campos

Renato Baez
Renato Baez

Sabino Faiva Garcia
Sabino Faiva Garcia.-